



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PORTARIA Nº03/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçás, Estado da Bahia, no uso de Suas atribuições legais, e com fundamento no dispositivo do art. 95 da constituição do estado da Bahia, e no parágrafo 3º do art. 56 da Lei Orgânica deste Município.

Resolve

Colocar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril de 2010 a 31 de maio de 2010, as contas da Câmara Municipal de Araçás, Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2009, a disposição de qualquer contribuinte, para apreciação e exame, podendo denunciar ou questionar-lhe a legalidade.

Gabinete do presidente, em 01 de abril de 2010.

Ephrem Da Silva Dantas Filho
Presidente